



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES – LAVRAS DO SUL/RS  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA,  
SEGURANÇA PÚBLICA E DIREITOS HUMANOS  
DA CÂMARA DE VEREADORES**

PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
LAVRAS DO SUL – RS

ATA nº 034/2017

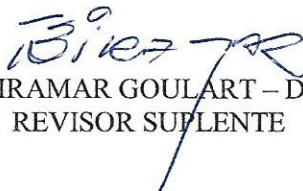
**Reunião da Comissão de Constituição e Justiça, Segurança Pública e Direitos Humanos para tratar sobre o Projeto de Lei nº 071, de 2017. Presidente - Vereador Eduardo Luongo, Relator - Vereador Adilson Seixas e Revisor Suplente - Vereador Biramar Goulart.**

Aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, às onze horas, reuniram-se na Bancada do “Partido Socialista Brasileiro” da Câmara de Vereadores de Lavras do Sul, os Senhores Vereadores integrantes da Comissão de Constituição e Justiça, Segurança Pública e Direitos Humanos, Eduardo Luongo – Presidente, Adilson Seixas - Relator e Biramar Goulart – Revisor Suplente, para análise e emissão de Parecer referente ao Projeto de Lei nº 071, de 2017. Projeto de Lei nº 071 de 2017 “Acrescenta programação ao anexo do Calendário de Eventos Culturais, Esportivos e Turísticos para o exercício de 2017”. Aberta a reunião, pelo Presidente da Comissão, foi dito que está em conformidade para seguir em tramitação o Projeto de Lei. Passada a palavra ao Relator para que fizesse a explanação sobre a matéria em pauta, que a mesma atende às determinações legais e constitucionais, após Ofício encaminhado ao senhor Clemar Biaggi, Secretário Municipal de Turismo, onde foram solicitadas informações complementares a respeito do referido Projeto, visto esta Comissão demonstrar preocupação por tal evento poder danificar a quadra de esportes do Ginásio Municipal Fernando Pellizer Teixeira. Em resposta ao Ofício, o senhor Secretário informou que os equipamentos usados para Patinação no “SOLO” e estruturas de som e luz que serão usados no evento não danificam a quadra esportiva por se tratarem de equipamentos “profissionais”. Esta comissão constatou ser necessária emenda redacional no Art. 1º do mesmo, por este apresentar erro na sigla do nome do evento, sendo FEPADAN (Festival de Patinação e Dança) o correto. Assim como a presença do mesmo erro na Exposição de Motivos. Sendo assim, a Comissão não vislumbrou qualquer impedimento para a tramitação do Projeto. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a presente reunião, sendo lavrada esta ata que segue assinada pelos Vereadores integrantes da Comissão.

SALA SEVERINO SILVEIRA, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

  
VEREADOR EDUARDO LUONGO - PSB  
PRESIDENTE

  
VEREADOR ADILSON SEIXAS - PDT  
RELATOR

  
VEREADOR BIRAMAR GOULART – DEMOCRATAS  
REVISOR SUPLENTE